

N.º 238

X

INFLUENCIA DA GERAÇÃO

NO

APPARECIMENTO DAS MOLESTIAS

THESE

APRESENTADA

À ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DO PORTO

PARA SER DEFENDIDA

PELO ALUMNO

JOSÉ VENTURA DOS SANTOS REIS JUNIOR

PORTO :

Typographia do Commercio do Porto

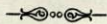
Rua da Ferraria n.º 102 a 112

1865

VIII / 2º-11 EMC

Para o dia 24 de julho de 1855, pelas 9 ho-
ras da manhã.

ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DO PORTO



DIRECTOR

O Exc.^{mo} snr. Conselheiro Francisco d'Assis Sousa Vaz, Lente jubilado

SECRETARIO

O Ill.^{mo} snr. Agostinho Antonio do Souto



CORPO CATHEDRATICO

Lentes proprietarios

Os ill.^{mos} e exc.^{mos} snrs. :

- | | | | |
|------------------|---|---|-----------------------|
| 1. ^a | Cadeira—Anatomia Descritiva e Geral.... | Luiz Pereira da Fonseca. | |
| 2. ^a | » —Physiologia..... | José d'Andrade Gramacho. | <i>Presidente.</i> |
| 3. ^a | » —Historia natural dos medicamen-
tos. Materia medica..... | João Xavier d'Oliveira Barros. | |
| 4. ^a | » —Pathologia geral. Pathologia ex-
terna e Therapeutica externa.... | Antonio Ferreira Braga. | <i>Arguinte (1.º)</i> |
| 5. ^a | » —Operações cirurgicas e appare-
lhos, com Fracturas, Hernias, e
Luxações..... | Caetano Pinto d'Azevedo. | <i>Arguinte (2.º)</i> |
| 6. ^a | » —Partos, molestias das mulheres
de parto e dos recém-nascidos. | Manoel Maria da Costa Leite. | |
| 7. ^a | » —Pathologia interna, Therapeuti-
ca interna e Historia medica..... | Dr. Francisco Velloso da Cruz. | |
| 8. ^a | » —Clinica medica..... | Antonio Ferreira de Macedo Pinto. | <i>Arguinte (3.º)</i> |
| 9. ^a | » —Clinica cirurgica..... | A. Bernardino d'Almeida— Presid. | |
| 10. ^a | » —Anatomia Pathologica. Deformi-
dades, e Aneurismas..... | José Alves Moreira de Barros. | |
| 11. ^a | » —Medicina legal. Hygiene privada
e publica e Toxicologia geral... | Dr. José Fructuoso Ayres de Gou-
vêa Osorio. | <i>Arguinte (4.º)</i> |

Lentes substitutos

- | | |
|-----------------------|---------------------------------|
| Secção medica..... | { Dr. José Carlos Lopes Junior. |
| | { Pedro Augusto Dias. |
| Secção cirurgica..... | { Agostinho Antonio do Souto. |
| | { João Pereira Dias Lebre. |

Lentes demonstradores

- | | |
|-----------------------|---------------------------------|
| Secção medica..... | Vaga. |
| Secção cirurgica..... | Miguel Augusto Cesar d'Andrade. |

A Escola não responde pelas doutrinas expendidas na dissertação e enun-
ciadas nas proposições.

(Regulamento da Escola de 23 d'Abril de 1840 art. 155.)

A SEU PAI

O ILL.^{mo} SNR.

JOSÉ VENTURA DOS SANTOS REIS

Limitada prova de amizade filial, respeito e gratidão,

Offerece

© auctor.

A SEU CUNHADO

O EX.^{MO} SNR.

COMMENDADOR MANOEL DA SILVA SANTOS

EM TESTEMUNHO DE AMIZADE E RECONHECIMENTO

Offerece

O auctor.

AO ILL.^{mo} SNR.

DR. JOSÉ DE ANDRADE GRAMACHO

SEU DIGNISSIMO PRESIDENTE

EM TESTEMUNHO DE AMISADE E DISTINCTA CONSIDERAÇÃO

Offerece

© auctor.

X

Cum genitura ab omnibus corporis
partibus procedat, a sanis sana, et
morbosis morbosa.

HIPPOCRATES.

As sciencias teem, como os individuos, como a historia, como a humanidade, suas épocas de desenvolvimento, suas crises; o seu progresso, umas vezes moroso, pausado, imperceptivel, é outras rapido, vehemente, arrebatado. A medicina não fugiu a esta regra commum: limitada a principio á tradição oral, envolvida depois no symbolismo scientifico do Oriente, Hippocrates encontrou-a occulta nos mysterios dos templos, nas mãos dos philosophos e sophistas, seus contemporaneos. Com o seu vastissimo engenho, colligiu e deu ordem aos factos de tantos seculos, examinou e combateu as theorias e as hypotheses, e estabeleceu estas grandes verdades: que a medicina deve basear-se exclusivamente na observação e na experiencia; que a arte deve fundamentar-se no acurado e profundo estudo da natureza humana e de tudo que tem com ella relação.

Estas leis organicas, que teem atravessado puras tantos seculos e tão diversos systemas e philosophias, acham-se bem aquilatadas na materia d'este meu humilde trabalho; pois que a experiencia e a observação dão-se amigavelmente as mãos para evidenciar que os progenitores transmittem aos procreados um patrimonio moral, physiologico e pathologico.

Esta herança, intimamente ligada com os phenomenos da reproducção, constitue uma das maiores maravilhas do Creador, e obriga

os mais indifferentes a curvar respeitosamente a cabeça e a adorar a suprema intelligencia, origem de todas as cousas.

E' pela geração que os pais transmittem aos filhos os caracteres physicos e moraes de que são dotados : é pela geração que as doenças e vicios de conformação de toda a natureza se continuam nos descendentes da linha de familia.

As heranças hygida e morbida propagam-se dos ascendentes aos descendentes por força de uma lei, incognita na sua essencia, mas perfeitamente demonstrada por numerosos factos.

A transmissão hereditaria dos caracteres proprios de um individuo á sua descendencia, é um dos predicados mais constantes dos seres vivos.

A historia antiga e moderna nos offerece numerosos exemplos da maldade ou bondade dos pais, representada nas pessoas de seus filhos. — Em Scipião reflectem-se as virtudes de Cornelia; os vicios e crimes de Agrippina refinam em Nero; as virtudes de Affonso IX de Hespanha apuram-se em suas tres filhas Berengera, Urraca e Branca; e as d'esta ultima requintam em S. Luiz; em Napoleão III melhoram-se os dotes governativos do I; as virtudes constitucionaes da Senhora D. Maria II sublimam-se no seu primogenito o Senhor D. Pedro V.

A herança é o principio natural da transmissão dos caracteres physicos e moraes da especie e dos individuos. Nascida da impressão communicada ao germen pela fecundação, o grau de força e de saude do sêr futuro depende em parte da sua natureza.

No ovo humano, antes ainda do seu perfeito desenvolvimento e pelo simples facto da fecundação, que lhe imprime a vida, está já predestinada a organização toda especial, as fórmulas exteriores e interiores, a constituição physica, e até certo ponto a constituição moral do homem futuro.

Sendo, porém, a herança a lei das especies, eternas e immutaveis, não se póde todavia dizer que ella o seja igualmente dos individuos, pois estes podem ser muito semelhantes a seus pais, mas tambem podem differir d'elles em muitos pontos : — e, como diz P. Lucas, á herança, *principium simile*, nos seres vivos, oppoz a natureza a ineidade, *principium diversum*.

A respeito de muitas molestias dá-se exactamente o mesmo facto da herança; os pais achacados do vicio escrofuloso transmittem aos filhos a mesma doença, os sujeitos ao mal epileptico legam-o por uma especie de prerogativa fatal, etc.

Terão ambos os sexos igual poder em transmittir a herança, ou esta faculdade pertence a um só d'elles? Assumpto é este que muito e muito se tem debatido, não se poupando mutuamente os adversarios.

Alguns attendendo ao modo por que o fêto deve ser influenciado durante a vida intra-uterina, crêem mais forte o poder materno. Outros, fundados nas provas fornecidas pelos reinos animal e vegetal, admittem exclusivamente a acção do pai; ha emfim quem defenda que ambos os sexos teem igual poder de propagação. Esta ultima opinião é hoje quasi geralmente seguida, e está conforme com os factos; a cada passo temos occasião de presenciarmos esta verdade. Ha familias cujos membros manifestam os caracteres exclusivos da mãe, outras apresentam sómente os do pai, e terceiras que partilham por igual de ambos os progenitores.

Parece-nos que se explicam satisfactoriamente todos estes factos, attendendo-se ao papel que representam os sexos no acto da fecundação e evolução ulterior; se de um lado o pai fornece o semen, em que vão como que consubstanciadas todas as suas aptidões, do outro lado a mãe nutre com seu proprio sangue durante a vida intra-uterina. Diz Muller: — Dans la procreation ordinaire, le produit presente non seulement les qualités de la mère, mais encore bien positivement celles du père, ce qui est démontré pour l'espece humaine et pour les animaux. La race, la forme, les penchants, les passions, les talents, les maladies, se transmittent tout aussi sûrement du père que de la mère au produit, et comme ces qualités sont imprimés au germe par la semence, il s'ensuit que celle-ci doit contenir déjà la forme du père, de meme que celle de la mère est contenue dans le germe qu'elle procréé.

A progenie póde receber dos seus ascendentes a herança pathologica de tres modos diversos: a simples predisposição, o germen já da doença, ou a propria doença.

A predisposição herdada consiste n'uma certa susceptibilidade do organismo, pela qual a acção dos modificadores naturaes é presentida por um modo differente do commum. O individuo que herdou este estado melindroso e susceptivel de saude, torna-se e cahe doente com aquillo que a outro nem levemente affectaria.

A predisposição póde em casos determinar de per si só a doença, mas as mais das vezes, se não em todas, é mister que intervenham algumas outras circumstancias ou influencias, como a idade, a menstruação, a prenhez, etc., para que a molestia appareça ou tome uma forma distincta.

No segundo modo de herança pathologica, os filhos nascem já com o principio essencial da doença, que póde conservar-se por tal modo latente que nem suspeitar-se possa a sua existencia. Mas n'estes casos a doença desenvolve-se sem o concurso das causas geradoras da especie morbida; sobejam as mais insignificantes causas occasionaes, e até algumas vezes a molestia se desenvolve sem que possamos atinar com a sua causa efficiente.

No terceiro e ultimo modo de herança pathologica, o filho recebe dos seus progenitores a molestia completa.

E' este um facto bem averiguado e que desmorena completa e perfeitamente as opiniões d'aquelles que negavam a possibilidade do transporte seminal.

A doença proveniente de herança patenteia-se tanto na vida infantil como na fetal, e mostra-se á nossa observação com todos os signaes e alterações pathognomonicas da especie. Cruveilhier encontrou tuberculos no feto: Rilhet e Barthez tambem os descobriram em épocas mais ou menos aproximadas do nascimento.

Os exemplos da transmissão da syphilis são ainda mais communs; já tivemos occasião de observar na *clinica de partos* um recém-nascido com o corpo coberto de uma erupção pemphigoide.

A época da apparição das molestias hereditarias não é fixa: e para que a doença se nos revele e manifeste, é indispensavel o concurso d'aquellas circumstancias peculiares ás affecções proprias das idades, e que correm parallelas com o desenvolvimento progressivo do sêr vivo.

Nos primeiros tempos da vida, em que a nutrição occupa todos os cuidados da natureza para que se complete a machina organica, e em que as funcções do systema lymphatico são muito activas e das mais importantes, manifesta-se a escrofula, o rachitismo, etc.

Na puberdade, porque as funcções geradoras accordaram da sua lethargia e trouxeram ao individuo impressões e sentimentos até então desconhecidos, porque o apparelho respiratorio, attingindo o seu perfeito desenvolvimentó, necessitou de uma circulação mais rasgada e de uma maior quantidade de sangue, apparece a hysteria, o tuberculo, as affecções do coração, etc.

Na idade viril, porque está ultimado o desenvolvimento physico, porque os movimentos oppostos de assimilação e de desassimilação estão equilibrados, apparecem nos descendentes as mesmas manifesta-

ções phenomenaes que os seus ascendentes tinham sentido; e porque n'esta época da vida paixões intensas e profundas podem abalar o moral, (só então bem completo) manifestam-se com mais frequencia as alienações mentaes.

Na velhice, porque o movimento de decomposição excede o de assimilação, porque a natureza parece já não possuir a força plastica para guardar a sua morphologia propria, desenvolvem-se as affecções gottosas, as variadas heteromorphias, etc.

As molestias hereditarias perpetuam-se de geração em geração, guardando invariavelmente as suas feições características: as diatheses são ainda hoje o que eram no tempo de Hippocrates, e d'aqui a seculos hão-de por certo ostentar-se as mesmas. Não quer isto dizer que as doenças na sua transmissão successiva não soffrem mudança de séde, de fórma, de intensidade, de épocas de apparição, mas sim que sob esta apparencia proteiforme que ellas algumas vezes revestem, o observador attento reconhece a identidade morbida, a especie pathologica immutavel. Moneret, diz na sua Pathologia geral: — Les especes nosologiques des maladies sont invariables, et ne peuvent dans aucun cas se convertir en d'aetrus, pas plus que les tissus normaux ne peuvent se transformer en tissus anormaux. Si les maladies paraissent changer de forme, de nature, de degré, il faut s'en prendre á ce que d'autres lesions sont venues sur-ajouter á la maladie principale, la defiguerir et mettre ainsi á un rude epreuve la sagacité et l'habilité du medecin. Repetons avec Bordeau que l'espece est immuable comme les divers paises et comme les plantes et leurs semences.

Feitas estas breves considerações relativamente á transmissão hereditaria, passamos agora a mostrar quaes os males que os filhos podem herdar de seus pais, e quaes as circumstancias capazes de influenciar, em maior ou menor grau, a transmissão. Com este intuito dividiremos o nosso trabalho em tres partes: — 1.^a Doenças hereditarias — 2.^a Casamentos entre consanguineos, precoces, tardios e em idade desproporcionada — 3.^a Temperamentos.

PRIMEIRA PARTE

Molestias hereditarias

Mais il ne suffit pas de penser à la reproduction des individus, il faut s'occuper de leur donner une constitution saine et rigoureuse, nécessaire à leur conservation.

MILLOT.

Não se pôde fazer uma exacta enumeração das molestias que os antigos consideravam como hereditarias; mas pôde assegurar-se que era muito grande o seu numero; e embora a sua opinião, respeito a algumas, não derivasse da observação e se baseasse em factos, servenos ao menos de prova que era tão funda a sua crença na hereditariedade das molestias, que nem suspeitaram da necessidade de fundamentar scientificamente as suas asserções.

Foi Portal quem, no comêço d'este seculo, fez a primeira classificação das molestias hereditarias; classificação reproduzida depois por M. M. Virey e Petit, e que é a seguinte: escrofulas, rachitismo, pthisica, mania, epilepsia, convulsões, apoplexia, paralyssia, hydropesia, gotta, pedra, cancro, cataracta, surdez, mudez e aneurismas.

Escolha-se entre as molestias mencionadas aquellas que mais frequentemente apparecem na clinica, e veja-se o valor que tem a herança na sua manifestação.

SYPHILIS — A transmissão hereditaria d'esta molestia, d'este cancro da sociedade moderna, que ha-de produzir a degeneração da especie, se a hygiene publica e administrativa não intervierem, é hoje demonstrada d'um modo evidente.

O producto da concepção é fatalmente syphilitico se o pai e mãe estão infectados.

É igualmente quasi certa a infecção se a mãe antes da concepção está inquinada do mal. Capdevila é o unico que lavra voto em separado.

Ricord affirma que a mãe póde transmittir a syphilis adquirida; mas sustenta que, se estiver passado o sexto mez da gestação, não póde ella, ainda que tenha sido affectada, prejudicar ao producto.

Para Cullerier não ha estes periodos, e a producção da molestia póde dar-se em todas as idades da vida fatal e em todos os periodos da infecção da mãe.

Diday deduziu de onze observações, que a syphilis, contrahida pela mãe antes da quarta semana, ou depois do setimo mez da gestação, não infecta o filho.

A transmissão não tem lugar, diz Cullerier, quando só o pai está affectado; mas Cazenave e Trousseau sustentam a opposta.

A syphilis póde manifestar-se durante mesmo a vida intra-uterina, ou declarar-se passados dias, semanas ou mezes da extra-uterina.

No primeiro caso consistem as manifestações em pustulas chatas ou manchas com côr de cobre — em erupções pemphigoides — em diversas alterações organicas como pus disseminado ou reunido em fóco na glandula thymus (1) — em induração escura do pulmão não se reconhecendo pus, mas havendo deposito de uma grande quantidade de tecido fibro-plastico (2) — em igual induração do figado (3) — e finalmente o hydrocephalo tambem entra no numero das lesões causadas pela syphilis hereditaria (4).

No segundo caso, ou depois do nascimento, caracteriza-se a affecção pelas seguintes formas: pemphigos — pustulas do impetigo — placas mucosas — tuberculos cutaneos profundos (5) — coryza — othorrea — e finalmente lesões visceraes.

A frequencia d'estas manifestações morbidas com relação á idade é marcada por M. Diday do modo seguinte:

Antes de 1 mez	86	vezes
» de 2 »	45	»
» de 3 »	15	»
» de 4 »	7	»
» de 5 »	1	»
» de 6 »	1	»
» de 8 »	1	»
» de 1 anno	1	»
» de 2 »	1	»

(1) Dubois, Brun, Virchow.

(2) Depaul, Ricord.

(3) Lucien Guelet, Virchow, Bamberger.

(4) Bayer e Meric.

(5) Diz Virchow que rarissimas vezes se observam.

A syphilis é tambem uma causa de aborto. A observação quotidiana faz-nos vêr que as mulheres profundamente infectadas do vicio venereo dão á luz prematuramente creanças mortas ou muribundas.

ESCROFULAS E TUBERCULOS — A hereditariedade d'estas molestias é um facto que frequentes vezes tem sido observado. No pensar de Devay estas affecções são as que mais amiudadamente se transmittem por geração.

Segundo Lugol, as escrofulas quasi sempre dependem de predisposição hereditaria; comtudo esta opinião, assim como a contraria de Lubert, parece bastante exaggerada. Muitos factos provam que as diatheses escrofulosa e tuberculosa se transmudam, uma na outra, e que é raro darem-se as escrofulas em uma familia sem que soffram da tuberculose alguns de seus membros, e *vice-versa*.

CANCRO — A herança d'esta molestia é para nós evidente, e esta circumstancia tem um grande valor quando temos de empregar os recursos da arte. Se o cancro se desenvolve accidentalmente, como algumas vezes succede, a operação póde estar indicada e ser coroada de resultado; mas se elle se manifesta por herança de diathese cancerosa, é melhor não lhe tocar, porque a sua reproducção é certa e póde ir fazer-se em órgãos muito importantes.

Devay, em cento e trinta e sete casos que tractou, notou herança directa em quarenta, indirecta em desenove, e nos outros não póde descobrir herança.

RACHITISMO — Esta molestia é compativel em alguns casos com um soffrivel grau de saude, e parece ser um simples vicio de organização; mas em muitos outros affigura-se-nos ligada ao escrofulismo, porque de pais rachiticos nascem filhos escrofulosos, e pais escrofulosos produzem ou geram rachiticos.

CATARACTA — Depuytren menciona muitos casos de cataracta hereditaria. Vennette relata o facto de um individuo cégo, que teve cinco filhos com o mesmo mal. E, segundo um jornal americano, a transmissão hereditaria é avaliada em cinco por cento.

AFFECÇÕES MENTAES — As alienações mentaes são, segundo as observações de Esquirol, as molestias hereditarias por excellencia, sendo com mais frequencia as do pai aos filhos. Gintrac diz, que a mãe e irmã do assassino monomaniaco que matou o professor Delpech foram atacadas de alienação.

Em Saxe houve uma familia, em que a avó e uma de suas parentas se suicidaram, a mãe seguiu o mesmo exemplo, e finalmente dous filhos partilharam de igual sorte. Zacuto Luzitano refere o caso de um homem que tinha oito filhos e tres netos todos epilepticos, como elle.

Muitas mais provas se poderiam apresentar em favor da heredi-

riedade das molestias que ficam apontadas; julgamos porém escusado insistir mais sobre este ponto, por isso que o que fica dito é bastante para mostrar que, sendo o principal interesse das nações possuir homens robustos e saudaveis, deve haver toda a vigilancia e cuidado no modo por que se fazem os casamentos, evitando que se unam pessoas affectadas de molestias hereditarias para preservar, como diz Crovisart e outros medicos respeitaveis, os individuos de enfermidades graves, e a especie de um flagello terrivel.

SEGUNDA PARTE

Casamentos entre consanguíneos, precoces, tardios e em idade desproporcionada

Ne juveni vetulam jungas, vetuloque puellam,
His me lætus hymen, nec amica lampada fulgens
Allucet sponsis juno.

Nec tamen impubes pueros, crudasque puellas
Junxeris.

CLAUDE QUILLET.

CASAMENTOS CONSANGUINEOS

Perpetuar a existencia que recebemos, instruir os filhos no caminho das virtudes para que sejam cidadãos uteis a si e ao estado, tal é o fim principal do casamento.

O casamento faz radicar no homem o sentimento da rectidão e da igualdade, ensina-o a submeter-se voluntariamente ao jugo da lei e a interessar-se pela felicidade de todos; ao mesmo tempo aparta-lhe as azas da imaginação para que elle não corra atrás de chimeras, ou se eleve até á contemplação de abstracções e horisontes sem limites.

E' o casamento a base de toda a sociedade, e moralisa tanto o homem como a mulher.

A Biblia, em algumas passagens, considera o casamento como o estado natural e perfeito, e o celibato como excepcional e inconveniente. As leis gregas e romanas incitavam os individuos ao casamento, e porque miravam ao augmento da população, honravam e recompensavam aquelles cuja fecundidade era para se admirar. Finalmente a historia de todas as nações cultas mostra-nos o casamento honrado e respeitado, e o celibato repellido. E' notavel e digna de archivar-se a resposta de Napoleão a M. Stael.

As leis, os costumes e a religião teem prohibido os casamentos consanguineos em diversos graus. Razões moraes ou sociaes teem, por certo, servido de base para estes mandamentos.

Nas obras de medicina, antigas e modernas, encontram-se passagens que condemnam as uniões consanguineas em nome da Hygiene, considerando-as como causa de diversas doenças e enfermidades.

Ultimamente os medicos teem prestado toda a attenção a este assumpto; uns, como Devay, Chagarin e Boudin, combatem absolutamente estas uniões e apoiam-se em observações e estatisticas; outros, e entre elles Alfred Bourgeois, defendem-as em casos, e sustentam que a sua utilidade ou prejuizo provem do estado de saude dos contrahentes. Se ha vicios que possam transmittir-se á progenie não é defensavel o consorcio, mas se ambos elles teem boa saude não ha motivo para se impedir a sua união.

Nós filiamos-nos n'esta opinião; as observações particulares, recolhidas por diversos auctores, não bastam para resolver a questão em these, pois aos factos citados para evidenciar o perigo das allianças consanguineas, contrapoem-se outros que demonstram a innocuidade d'estas allianças.

Ainda mais: os factos, em que fundamentam a opinião opposta, não teem chegado até nós com todos os caracteres de authenticidade, que scientificamente se lhes deve exigir, e porque em muitos d'elles não se mencionam todas as circumstancias que, até certo ponto, facilitariam a resolução do problema.

Venham, conseguintemente, mais e melhores dados e só depois se tentará a solução da questão.

O facto da igreja catholica ter interdicto os casamentos entre parentes proximos, a sua prohibição pelas leis mosaica, romana, musulmana, etc., parece que deve ter a sua origem em alguns inconvenientes que d'ahi possam provir para a progenie.

Mas que inconvenientes são esses? Aqui discrepam os auctores; mas é forçoso confessar que, se fosse possivel reunir todos os factos favoraveis e desfavoraveis ás allianças consanguineas, ver-se-hia que o numero de enfermidades e doenças diversas resultantes d'estas uniões era mais consideravel, que no caso contrario.

O doutor Rilliet, de Genova, dá como consequencia d'estas uniões: 1.º ausencia da concepção; 2.º concepção tardia; 3.º prenhez falsas; 4.º monstruosidades; 5.º productos de constituição physica e moral imperfeita; 6.º productos expostos á epilepsia, imbecilidade, idiotismo, etc.; 7.º productos escrofulo-tuberculosos; 8.º productos que morrem nas primeiras idades, ou que são menos aptos para resistir ás fadigas da vida e á morte.

Os authores que se teem occupado do perigo das allianças con-

sanguineas não teem attendido a um sem numero de circumstancias, sem as quaes pouco valor merecem as suas estatisticas. Queremos fallar nas doenças que se observam nos descendentes e que, exceptuando a consanguinidade, podem ser attribuidas a causas que actuaram sobre os pais, antes, durante ou depois da concepção. Os descendentes podem vir inquinados de males, em virtude de seus pais se casarem em tenra idade, em idade desproporcionada, de terem molestias hereditarias, ou ainda o feto póde adquirir achaques durante a gestação.

Finalmente para que não nos restassem duvidas sobre a influencia real da consanguinidade dos pais nas enfermidades e doenças dos filhos, seria preciso demonstrar que outras causas physicas e moraes não deram o seu contingente para a produção das doenças e anomalias que descobrimos nos pais e nos filhos.

ALLIANÇAS PRECOCES

A natureza para tudo marcou seus lemites; quando o homem d'elles se affasta, pende sobre sua cabeça a espada de Damocles, e soffre fatalmente as consequencias do seu transvio.

Os casamentos contrahidos antes do corpo ter adquirido o seu perfeito desenvolvimento, ou já quando a velhice d'elle começa a apoderar-se, trazem consigo graves inconvenientes para os conjuges, para a progenie e para o estado.

As leis e os costumes dos povos antigos, que tanto se empenharam, muito mais que os modernos, pela validade e robustez da especie, apresentam disposições mui judiciosas e aproveitaveis a respeito d'estes casamentos. Leiam-se as instituições do grande legislador de Esparta, d'esse cujas leis fizeram dos Espartanos o primeiro e mais forte povo do mundo, e então se verá o que se deve prescrever para que se consiga que a humanidade inteira conserve os dotes physicos, o vigor e duração indispensaveis.

A reprodução precóce produz males incalculaveis.

Ordinariamente é nos annos que se seguem á puberdade que o corpo adquire o desenvolvimento e a força que tornam o homem e a mulher capazes de se entregarem aos prazeres do hymineu. Só depois d'esta época é que as mulheres teem completado a sua constituição, só então é que são menores os inconvenientes da prenhez, e só então é

que resistem melhor ao trabalho do parto e ás fadigas do alleitamento.

O individuo que não chegou a receber todo o desenvolvimento marcado pela natureza, está com o seu organismo ainda imperfeito, por isso que não adquiriu toda a força e vigor de que é capaz; ora, segundo o axioma *nemo dat, quod non habet*, não poderá elle transmitir á pro genie um vigor que não tem; communica-lhe ao contrário uma fraqueza, que é para ella uma predisposição para um sem numero de molestias.

Todo o organismo concorre para a reproducção da especie; quando os primeiros signaes da puberdade despontam, ainda elle não tem o grau de perfeição que mais tarde adquirirá; é claro, pois, que concorrendo todo elle para se effectuar esta funcção, e não se achando ainda perfeitamente constituido o contingente que terá de fornecer, será como elle imperfeito e languido; porque tendo os orgãos da geração de tomar mais algum desenvolvimento, e mais tarde ainda certa consistencia que os ponha a coberto do enfraquecimento, que deverá resultar da sua acção, o producto por elles elaborado não pôde ser perfeito, senão depois do orgão elaborador se achar perfeitamente constituido; d'isto mesmo nos avisa a natureza, porque só nos mostra um semen productor depois dos primeiros annos do seu apparecimento.

A idade mais favoravel, para que os sexos se possam juntar, é para os homens dos vinte e quatro aos quarenta e cinco; para as mulheres dos dezoito aos trinta e cinco annos.

E' principalmente com o sexo feminino que mais tem entrado o abuso de casar de pouca idade.

A mulher que se casa muito nova está velha aos trinta annos; a sua belleza desapareceu depois do seu primeiro parto; as suas bellas e frescas côres foram-se para nunca mais voltar; as rugas da velhice apparecem n'uma idade, em que deveria existir belleza e mocidade. Pelo contrário, casando-se depois de completo o trabalho da natureza, gosam e apreciam o estado de juventude, aprendem os deveres de esposa, e estudam os sagrados deveres de mãe que um dia terão de preencher, por isso que é a ellas que está confiada a nossa primeira educação; e se ellas por falta de tempo não completaram a sua, como poderão encarregar-se da nossa? E a sociedade perde, porque são as mulheres que formam os homens.

CASAMENTOS TARDIOS

A natureza desaprova estas uniões. O individuo é inapto para se casar, quando chega ao termo de decadencia da faculdade geradora; n'essa idade não poderá elle pagar a sua divida á sociedade.

De ordinario, as pessoas que se casam depois da época marcada pela natureza, ou são estereis, ou procriam filhos fracos e doentes; e estes criarão outros, senão em peiores condições, pelo menos nas suas proprias.

Na especie humana os filhos de pais que se uniram em uma idade avançada, apresentam uma physionomia melancolica, uma fraqueza nativa, e finalmente uma predisposição para rachitismo, escrofulas, etc. Huffeland diz ter visto algumas creanças cobertas de rugas e mostrando todos os signaes de decrepitude.

Pela nossa parte podemos apresentar o exemplo de um individuo, cujos pais se casaram de uma idade impropria, a quem os cabellos começaram a branquear aos 16 annos, para aos 23 os offerecer completamente brancos.

Ainda se podem encarar por outro lado os inconvenientes que resultam dos casamentos tardios.

A educação physica e moral do homem é uma obrigação dos pais; ora, se os pais estão em uma idade avançada, se a cada momento a seus pés se lhes abre a sepultura, poderão elles acabar a educação de seus filhos? Dependendo a felicidade da vida de uma boa educação, qual será o futuro da progenie?

Acontecerá que, entregue a pessoas incompetentes para velar pelo seu ensino, seja introduzida intempestivamente no mundo, se corrompa e se vicie radicalmente com graves prejuizos para a sociedade.

CASAMENTOS EM IDADE DESPROPORCIONADA

A natureza desaprova estas uniões; effectuadas ellas, pouco tempo decorrerá sem que a indifferença e o desgosto não venham perturbar a paz domestica; o mais novo dos conjuges procurará em outra parte as qualidades que deseja, por isso que as de seu companheiro não estão em harmonia com as suas.

Que se póde esperar de um sexagenario que desposa uma mulher

de dezoito a vinte annos? De que idéas, de que sentimentos se achará animada essa mulher, a quem despertam desejos sem nunca lh'os chegarem a saciar, a satisfazer?

E' esta, sem duvida, uma das causas porque a corrupção tem penetrado em grande escala nas sociedades modernas. Se os pais, se os governos attendessem devidamente ao futuro da progenie, das nações, não haveria a lamentar tantas dissidencias, nem a palavra adulterio se pronunciaria tantas vezes como está succedendo.

Muito judiciosas eram as leis romanas que se oppunham a estas uniões desproporcionadas.

E' digna de censura a maneira porque hoje se estão fazendo muitos casamentos. As mulheres, n'uma idade de inexperiencia em que para ellas tudo é vago e indeciso, deixam-se illudir pelos exteriores do primeiro homem que lhes falla de amor; seus pais negam-lhe o consentimento para o casamento, porque pesam e conhecem bem as infelicidades futuras, mas o governo supre o consentimento paterno, e o especulador e libertino logra tirar a filha querida do poder de seu pai; e ao governo não doem as amarguras e lagrimas dos progenitores, nem lhe fazem impressão os justos motivos que moviam. O especulador recebe a mulher e fica esperando pela morte do sogro!...

Quando são os pais que fazem os casamentos, ou negam a filha ao homem pobre, mas virtuoso e honrado, que ella ama, e forçam-na a desposar aquelle que ella aborrece, só porque é rico de ouro, mas pobre de saude e virtude: ou desprezam um pretendente bem constituido e forte, que é igualmente amado, para entregar sua filha a um velho cachetico e estragado, só porque tem mais um punhado de ouro que o outro. E, como diz o snr. A. Herculano, *o velho estará contente, porque trocou sua filha por ouro.*

TERCEIRA PARTE

Temperamentos

O temperamento quando bastante declarado deve reputar-se rudimento de molestia.

A. F. BRAGA. — (Pathologia geral.)

Do mesmo modo que as molestias, tambem se herdam os temperamentos. O seu estudo é de summa importancia, porque, inquirindo-se attentamente o caracter peculiar de cada organisação, chega-se não só a conservar a saude e aperfeçoar o individuo, mas tambem a reconhecer as condições a que deve attender-se na escolha dos reproductores.

Consiste o temperamento no predominio de um systema ou de um elemento constituinte da organisação, predominio que é capaz de modificar a economia inteira e imprimir-lhe um caracter proprio, tanto no estado de saude, como no morbido.

Admittem-se, geralmente, tres temperamentos; o sanguineo, o lymphatico e o nervoso. O bilioso, que fórma o quarto de muitos aucthores, póde considerar-se como uma idiosyncrasia hepatica, susceptivel de se associar ao temperamento lymphatico e sanguineo, e complicar o nervoso produzindo a hypochondria. Ainda ha outra ordem de temperamentos, que se denominam mixtos; distinguem-se pela reunião de dous ou mais elementos dos que caracterisam os puros.

TEMPERAMENTO SANGUINEO — Segundo diz M. Michel Levy, é n'esta variedade organica que se observa mais harmonia das

funções, melhor proporção no desenvolvimento das partes e finalmente um character mais pronunciado de força e de vida. Nos individuos dotados d'este temperamento as molestias começam francamente, seus symptomas são bem manifestos, a sua fórma é mais aguda, a sua marcha mais regular, passam menos vezes ao estado chronico e tendem espontaneamente para a resolução.

Os individuos d'este temperamento são sujeitos a todos os accidentes de plethóra, estão expostos a frequentes congestões cerebraes, pulmonares ou abdominaes, ás phlegmasias e hemorragias de toda a especie.

TEMPERAMENTO LYMPHATICO — N'este ha o predomínio de todos os tecidos peçados de liquidos não sanguineos, e de todos os órgãos que formam estes liquidos.

Este typo annuncia-se por um estado de languidez de todas as acções organicas e facultades intellectuaes; os musculos não teem bastante energia, parece haver um enfraquecimento na sua contractibilidade.

As molestias que accommettem as pessoas lymphaticas teem uma marcha lenta, seus symptomas são pouco intensos, passam facilmente ao estado chronico e raras vezes terminam pela resolução. Estes individuos são especialmente affectados de inflammações das membranas mucosas, de corrimentos chronicos, engorgitamentos glandulares, tumores articulares, escrofulas, etc.

TEMPERAMENTO NERVOSO — E' caracterizado este temperamento pela exquisita susceptibilidade dos individuos d'elle dotados, de modo que são impressionados pela mais leve circumstancia.

A este temperamento parece achar-se ligada toda a classe das nevroses; as doenças agudas complicam-se muitas vezes de delirio e de outros syptomias nervosos.

Um temperamento, qualquer que seja, sendo exagerado, é já um estado medio entre a saude e a doença; ora, unindo-se duas pessoas, cujos temperamentos sejam da mesma natureza, o producto ha-de seguramente ter um temperamento exagerado, e debaixo da influencia da mais pequena causa haverá a explosão da doença.

CONCLUSÃO

Considerações therapeuticas

Debaixo de dous pontos de vista deve ser considerado o tratamento das molestias hereditarias; prophylaxia e therapeutica dos ascendentes, prophylaxia e therapeutica dos descendentes.

PROPHYLAXIA E THERAPEUTICA DOS ASCENDENTES

A prohibição dos casamentos consanguineos (nos casos já apontados), o impedimento ás allianças entre individuos que soffrem molestias hereditarias, ou que são dotados de temperamentos lymphaticos ou nervosos, taes são as principaes e primeiras regras da prophylaxia geral.

Os preceitos hygienicos devem ser cuidadosamente seguidos pelos individuos inquinados de qualquer vicio hereditario; devem elles fazer-se rodear das melhores condições possiveis de clima, habitação e

alimentação, etc., e terão d'este modo preenchido tudo quanto ha de fundamental n'esta parte da prophylaxia.

Diz Michel Levy no seu trabalho de Hygiene publica e privada: — que, os casamentos, debaixo do ponto de vista physico, deveriam combinar-se de tal modo que neutralisassem, pela opposição de constituições, temperamentos e idiosyncrasias, os elementos da herança morbida que houvessem a receiar-se nos dous esposos; que, se deveria impedir a união de dous individuos lymphaticos ou eminentemente nervosos; prohibir que duas familias igualmente predispostas a affecções do peito misturassem seu sangue, e finalmente acaulelar com o mesmo cuidado a respeito de outras muitas molestias.

Toda a doença, embora hereditaria, curada radicalmente antes da concepção, deixa de se transmittir; como exemplo bastará apresentar a syphilis.

Quando a molestia é apenas susceptivel de uma cura palliativa, deve tratar-se antes da concepção com o fim de suspender os seus progressos, e reduzil-a a fórmas meños graves.

Finalmente o tratamento curativo ou palliativo da molestia, antes da concepção e com referencia ao pai ou á mãe, deve fazer-se, para se poupar ao producto um futuro, muitas vezes, desgraçado.

PROPHYLAXIA E THERAPEUTICA NOS DESCENDENTES

Quando se presume que o producto nasce com alguma aptidão morbida, devem-se prodigalisar todos os meios indicados, capazes de vigorar a sua constituição. São sem duvida condições de primeira necessidade, a escolha de uma boa ama, a limpeza, habitação, ventilação, etc.

Segundo a natureza dos estados morbidos que existiam nos pais, assim devem variar as indicações particulares. No caso da affecção ser proveniente da mãe, é prudente que ella deixe de alleitar seu filho.

Ha molestias que são particulares a certas idades; ora, quando o individuo chega a uma determinada época da sua vida, e que se suppõe estar inquinado de uma doença peculiar a ella, é então que se devem ministrar todos os cuidados a fim de que o mal ou não se desenvolva, ou não possa progredir.

E' grande a influencia que tem a educação physica e moral sobre as affecções hereditarias. A gymnastica chega muitas vezes a mo-

X

dificar uma organisação, a annular uma disposição hereditaria, etc. ; a propria educação, esclarecendo o homem, torna-o capaz de regular a sua saude, de temperar os seus appetites e as paixões que podem exagerar a vitalidade de certos orgãos e deprimir outros, e, subtrahindo-o assim aos germens hereditarios, vigora-o e fortalece-o.

A escolha da profissão deve tambem meditar-se, porque segundo as condições da vida moral ou physica em que ella o collocar, segundo a natureza do trabalho e do repouso, póde determinar a actividade relativa de certos orgãos e corrigir favoravelmente as disposições herdadas.

Finalmente, quando o producto, logo que nasce, apresenta symptomas de vicio hereditario de natureza virulenta, devem preencher-se as indicações therapeuticas adequadas ao genero da infecção.

PROPOSIÇÕES

1.º OPERAÇÕES — No tratamento dos aneurismas a laqueação é o meio mais seguro.

2.ª MEDICINA LEGAL — O apparecimento da menstruação não basta para evidenciar a nubilidade.

3.ª THERAPEUTICA — As sangrias geraes e o nitro em alta dóse são os meios mais efficazes na cura do rheumatismo articular agudo.

4.ª PHILOSOPHIA MEDICA — A distincção entre medicina e cirurgia é insustentavel na pratica.

5.ª PATHOLOGIA GERAL — A herança physiologica e pathologica é um facto incontestavel.

6.ª PARTOS — Quando se dê a collisão de escolher entre a vida da mãe e a do filho, deve optar-se sempre pela da mãe.

Vista
Gramacho

Imprima-se
Porto, 1.º de julho de 1865

DIRECTOR

Dr. Assiz.